

PROCESSO	48º SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

## DELIBERAÇÃO Nº 008/2016 – 48º PLENÁRIA ORDINÁRIA

EMENTA: Atualiza os valores de diárias, de auxílio deslocamento, de Jetons e dos limites para reembolsos e indenizações no âmbito do CAU/RR, de acordo com a Resolução nº 113, de 13 de janeiro de 2016 do CAU/BR.

### DELIBERA:

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sede do CAU-RR, situada na Avenida Santos Dumont, número mil novecentos e cinquenta e dois, bairro trinta e um de março, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. A **48º SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - CAU/RR**, Considerando a necessidade de atualização dos valores previstos na Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, se reuniu e aprovou, a Atualização de valores de diárias, de auxílio deslocamento, de Jetón e dos limites para reembolsos e indenizações no âmbito do CAU/RR, constantes na Resolução nº 113, de 13 de janeiro de 2016 do CAU/BR.

### RESOLVE:

Art. 2º Os valores, expressos na moeda nacional Real, previstos na Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, com as alterações da Resolução nº 70, de 23 de janeiro de 2014, e da Resolução nº 99, de 9 de janeiro de 2015, ficam reajustados em 10,9674% (dez inteiros e nove mil seiscentos e setenta e quatro milésimos por cento), correspondente à variação do INPC do período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, como segue:

I - valor limite para indenização por quilômetro rodado em veículo próprio ou alugado (Resolução nº 47/2013, art. 5º): R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);

II - valor limite das diárias para deslocamentos no território nacional (Resolução nº 47/2013, art. 8º): R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

III - valor limite do auxílio deslocamento (Resolução nº 47/2013, art. 10): R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

IV - valor limite para reembolso diário (Resolução nº 47/2013, art. 12): 622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

V – Pagamento de Jetons: fica reajustado em 10,9674% (dez inteiros e nove mil seiscentos e setenta e quatro milésimos por cento), correspondente à variação do INPC do período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

VI – Fica acordado que o corpo de funcionários do CAU/RR, recebera a quantia de 70% do valor de diárias aprovado para o exercício de 2016, totalizando a quantia a ser adotada de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais), conforme o quadro abaixo:

ANO	CONSELHEIRO - NACIONAL	FUNCIONÁRIO - NACIONAL	CONSELHEIRO - ESTADUAL	FUNCIONÁRIO - ESTADUAL
2016	810,00	70% DA DIÁRIA DE CONSELHEIRO	50% DA DIÁRIA DE CONSELHEIRO - NACIONAL	50% DA DIÁRIA DE FUNCIONÁRIO - NACIONAL
		567,00	405,00	303,75

A Resolução nº 113, de 13 de janeiro de 2016 do CAU/BR, que embasa esta deliberação encontra-se em anexo.

<b>Histórico da votação:</b>	
<b>Sessão Plenária nº:</b> 48º Sessão Ordinária	<b>Data:</b> 04/02/2016
<b>Matéria em Votação:</b> Atualiza os valores de diárias, de auxílio deslocamento, de Jetons e dos limites para reembolsos e indenizações	
<b>Resultado de Votação:</b> Sim ( 5 ) Não ( ) Abstencões ( ) Ausências ( ) Total (05)	
<b>Ocorrências:</b> _____	
<b>Secretaria da Sessão:</b> _____	
<b>Presidente</b> _____	
<b>Membros:</b>	
<b>Arq. Urb. Ingrid Skarlety Rosas Souza</b> _____	
<b>Arq. Urb. Eduardo Oliveira Marques</b> _____	
<b>Arq. Urb. Nikson Dias de Oliveira</b> _____	
<b>Arq. Urb. Roberto Brito Farias</b> _____	